



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.223/2024

Município de Tupanciretã/RS
Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração: Contratação de prestação de serviço de 145,28 horas máquinas de rolo compactador autopropelido para reparos de trechos nas estradas municipais do interior, que foram danificados pelas chuvas intensas, as quais acarretaram situação de calamidade.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de prestação de serviço de 145,28 horas máquinas de rolo compactador autopropelido para reparos de trechos nas estradas municipais do interior, que foram danificados pelas chuvas intensas, as quais acarretaram situação de calamidade.

Estes reparos serão pagos através do recurso Fundo a Fundo da Defesa Civil.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição deste serviço se faz necessária em razão da necessidade urgente de manutenção das estradas municipais do interior em virtude das fortes chuvas; da impossibilidade de fornecimento de serviços pelo fornecedor detentor da Ata de registro de preço Nº 086/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO LC: 2132, VALIDADE DA ATA: 18 DE JULHO DE 2024, conforme justificativa anexa a este processo; e da impossibilidade de fornecimento de serviços pelos fornecedores credenciados do COMAJA conforme ANEXO I DA PORTARIA Nº 35/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINAS.

Não existe necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, visto que com base no art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviço de 145,28 horas maquinas de rolo compactador autopropelido para a manutenção das estradas municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviço de transporte têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços de locação de horas maquinas de rolo compactador autopropelido objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- Fornecedor que tenha maquina própria e disponibilize conjuntamente o operador todos com documentação atualizada e em vigência;
- Fornecedor que tenha o menor preço, e ;

A contratação é fundamentada no **inciso VIII e §6º, artigo 75 da Lei nº 14.133/21**, vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6545/2023 que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 46.344,32 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).**

Sendo que os valores deverão ser compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **DECRETO Nº 6539 DE 21 DE MARÇO DE 2023** que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo que o dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, para o **exercício de 2024**, conforme abaixo discriminado:





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Órgão: 24 - Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 02 - Coordenadoria Manutenção de Vias
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 0029 - Assistência à população atingida por calamidades
Projeto: 1.161 - Recuperação de estradas Vicinais com Recursos da Defesa Civil
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Código da Despesa: 9590 - Obras em Andamento
Fonte de Recursos: 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União
Desdobramento da Fonte: 1300 - Recursos Defesa Civil

Tupanciretã-RS, 22 de maio de 2024.

Luis Carlos Chesani Junior

**Nome completo do Secretário da
unidade requisitante e assinatura
Matrícula funcional n.º nº 8172-8**

Márcio Padilha da Silva

**Nome completo do requisitante da
unidade e assinatura
Matrícula funcional n.º 72083-6**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 765C-DDD9-05CB-77E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO PADILHA DA SILVA (CPF 947.XXX.XXX-00) em 15/07/2024 11:54:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/765C-DDD9-05CB-77E6>